LEI N.º 5.805, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Denomina Rua Maria Amélia Alves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Rua MARIA AMÉLIA ALVES, parte da Avenida das Laranjeiras no Loteamento Chacreamento Pomaredo, no trecho entre o final da Rua Geraldo Quirino de Moura até a Rua dos Pessegueiros, localizada no bairro Geraldo Veloso, em Formiga/MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Operadoras de Telefonia, Internet e TV, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 251/2022, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.